



ATO Nº 454-2019/2022

28 DE MARÇO DE 2021

DISSOLUÇÃO DE LOJA

CHARLES JEAN FUSCO, Sereníssimo Grão-Mestre em Exercício na Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letras "a" e "b" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO relatório apresentado pelo então Delegado Regional da 12ª Região Maçônica, Resp.: Ir.: José Carlos Cardoso da Silva, bem como documentação apresentada pela Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: "Acácia da Cantareira" Nº 579, Or.: de Mairiporã – SP,

#### RESOLVE

- Art. 1º - Dissolver nos termos do artigo 127 do Regulamento Geral cc. Com o artigo 97 da Constituição da GLESP a ARLS "Acácia da Cantareira" Nº 579, Or.: de Mairiporã – SP da Jurisdição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo;
- Art. 2º - Determinar ao Grande Tesoureiro que faça o levantamento total do débito em aberto da Loja junto à Tesouraria da GLESP;
- Art. 3º - Determinar a baixa do registro dos Obreiros da GLESP, bem como encerrando todos os vínculos com a Beneficência Maçônica;
- Art. 4º - A Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo não se responsabiliza por qualquer ato praticado pela ARLS "Acácia da Cantareira" Nº 579, Or.: de Mairiporã – SP, ora desligada, bem como particularmente pelos membros que a compõem;
- Art. 5º - De conformidade com o inciso VII do artigo 42 e dos incisos II, III e VII do artigo 44, do Regulamento Geral, ficam os DDel.: Regional e Distrital



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



autorizados a arrecadar e enviar à Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo as alfaías, arquivos, livros de atas e documentos diversos, tais como a Carta Constitutiva Provisória, etc...

Art. 7º - Este ato entra em vigor nesta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022 E.: V.:

RODRIGO LUIZ RAGAGNAN  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

CHARLES JEAN FUSCO  
Grão-Mestre em Exercício

“GLESP”